



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 694/GR/UFFRS/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 692/GR/UFFRS/2019 - CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI - PPGEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos itens 1.1, 3.1 e 7.2 do **EDITAL Nº 692/GR/UFFRS/2019**, que dispõe sobre a Concessão de Bolsa de Mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL).

Onde se lê:

“1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado, ingressantes no ano de 2018, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFFRS”.

Leia-se:

“1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado, ingressantes no ano de 2018 e 2019, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFFRS”.

Onde se lê:

“3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGEL e ser ingressante no ano de 2018”.

Leia-se:

“3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGEL e ser ingressante no ano de 2018 ou 2019”.

Onde se lê:

“7.2 O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2018, do PPGEL, conforme EDITAL Nº 743/GR/UFFRS/2018”.

Leia-se:

“7.2 O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2018, do PPGEL, conforme EDITAL Nº 743/GR/UFFRS/2018 e aprovados no Processo Seletivo 2019, do PPGEL, conforme EDITAL Nº 651/GR/UFFRS/2019.

7.2.1 Como critério de desempate dar-se-á preferência aos aprovados no Processo Seletivo 2018”.

Chapecó-SC, 19 de julho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor